CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

INDICAÇÃO Nº 9 /2024

INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito Municipal que se intensifique as ações de combate ao mosquito da dengue, zika e chikungunya na Cidade, com a visita de agentes de combate a endemias e fumacê nos bairros.

JUSTIFICATIVA

Neste ano, o Estado de São Paulo já registrou sete mortes por dengue. Apenas a capital paulista já registrou mais de 1790 casos. Conhecedor do crescimento exponencial e da gravidade da doença na população, é necessário que um plano de combate enérgico seja implementado na nossa Cidade.

Para que não enfrentemos, novamente, um novo surto de vicentinos doentes, é necessário que as ações de combate ao mosquito transmissor – mutirões de limpeza, visita dos agentes e carro fumacê - sejam promovidas de maneira célere e intensificada em todos os bairros da Cidade.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 01º de fevereiro de 2024.

HIGOR FERREIRA
Vereador

À PREFEITURA
São Vicente, 1 /2/24